DECRETO Nº 2.367, de 02 de maio de 2023

"PRORROGA O PRAZO DO DECRETO Nº 2.356 DE 22 DE MARÇO DE 2023".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá – SC, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O §1º do Artigo 1º do Decreto nº 2.356 de 22 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º Os valores devidos retroativos a janeiro de 2023 deverão ser pagos juntamente com a folha de pagamento até, no máximo, o dia 10 de junho de 2023."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 02/maio/2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02/05/2023

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração